



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 034/2025

São Pedro do Butiá/RS, aos 20 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Sr.
Moacir Steffens
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 034/2025, **que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.598,00 POR SUPERAVIT FINANCEIRO .**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, por recursos de superávit financeiro.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

Por ordem do Prefeito Narciso Luis Lenz
Vilson Wilgen – Autorização Portaria 081/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 034/2025 .

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 97.598,08 POR SUPERAVIT FINANCEIRO .**

NARCISO LUIS LENZ, Prefeito do Município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei municipal:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS

15 - Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0130 – iluminação pública urbana e rural

15.452.0130.2507 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 17.598,08

Fonte de Recurso: 2751 Recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS

15 - Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0130 – iluminação pública urbana e rural

15.452.0130.2507 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 2709 Transf. da União referente à compensação financeira de recursos hídricos.

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS

15 - Urbanismo

15.451 – Infra-estrutura urbana

15.451.0150 – Praças, parques e jardins públicos

15.451.0150.2505 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
PÚBLICOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 2711 Demais Transf. Obrigatórias não decorrentes de repartições
de receitas

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 97.598,08

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 97.598,08 (noventa e sete mil reais, quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos) das respectivas fontes de recursos conforme acima estabelecido.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos